

Lei nº 17/76

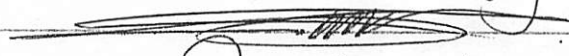
O Doutor Rangel de Souza Müller, Prefeito Municipal de Baranjinhas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Fica declarado como sendo de Utilidade Pública o Pubulatório Indígena da Associação das Igrejas do Cristianismo Decidido, sediado no Posto Indígena do Rio das Cobras, neste Município.

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baranjinhas do Sul, em 27 de setembro de 1976.

Dr. Rangel de Souza Müller


Prefeito Municipal.

Publique-se e Registre-se

João Rocha Leite
Chefe do Gabinete.

Lei nº 18/76

O Doutor Rangel de Souza Müller, Prefeito Municipal de Baranjinhas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Fica declarado e reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos (exp) Excepcionais de Baranjinhas do Sul. APE

Art 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposi-